

LEI Nº 830/2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Creche do Município de Machados e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **CRECHE MUNICIPAL SEVERINO PEDRO FERNANDES**, a Creche situada no bairro Machadinhos, Machados-PE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2023.

JUAREZ
RODRIGUES
FERNANDES:0342
6498413

Assinado de forma digital
por JUAREZ RODRIGUES
FERNANDES:03426498413
Dados: 2023.04.17
10:44:08 -03'00'

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO